

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ÁGUA

Processo administrativo nº 2026.01.23.001

Inexigibilidade Nº 04/2026

A agente de contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, prestado em regime de monopólio pela concessionária local;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com a devida Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço, constante dos autos;

DECLARA:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE CPF/CNPJ: 28.716.476/0001-42, com endereço na Rua Joao Nogueira de Souza, 45ª, Centro, Doutor Severiano/RN da concessionária responsável pelo fornecimento contínuo de água tratada, encanada e esgoto sanitário à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

Art. 2º O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de R\$3.000,00 (cinco mil reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, para fins de eficácia e transparência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina De Castro Souza
Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 88365330

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/02/2026. EDIÇÃO 2336. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>